



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
1ª Vara Federal de Naviraí

### CERTIDÃO

**CERTIFICAMOS**, a pedido de pessoa interessada, que revendo os registros processuais eletrônicos do processo registrado sob o nº **0001570-06.2012.4.03.6006**, classe **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**, assunto **CONTRABANDO OU DESCAMINHO (ART. 334) - CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRACAO EM GERAL - DIREITO PENAL**, distribuído à **1ª Vara Federal de Naviraí** e que figuram como **AUTOR(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/MS, CNPJ 26.989.715/0017-70**, como **CONDENADO JOÃO PAULO LAVEIA BANDINI, CPF 011.918.061-89**, e outro, deles verificou constar:

18/11/2020 – Recebimento do Juiz c/ despacho/decisão

VISTOS EM INSPEÇÃO. Fl. 307: Trata-se de comunicação da Seção de Protocolo do Juízo Federal de Rondonópolis/MT informando a devolução da guia de execução da pena nº 24/2019-SC do sentenciado João Paulo Laveia Bandini e solicitando a sua distribuição no SEEU por este Juízo. Pois bem. Considerando o teor da Portaria Conjunta PRESI/COGER - 9418775 que regulamenta o funcionamento do SEEU no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que dispõe, em seu art. 7º, *ipsis litteris*: "A guia será cadastrada pelo juízo da execução competente no SEEU-CNJ, após o cumprimento dos requisitos constantes no art. 5º desta Portaria", oficie-se ao Juízo sobredito solicitando que distribua a guia de execução referida, ou informe o motivo de não o fazê-lo. Importa registrar que neste mesmo feito tal procedimento foi adotado em relação ao outro sentenciado, sem qualquer embargo, por Subseção Judiciária integrante do TRF da 1ª Região. Informada nos autos a distribuição da execução penal, e não havendo outras providências a serem tomadas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Por economia processual, cópia deste despacho servirá como OFÍCIO 877/2020-SC ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT.

Certifico que os autos tramitam fisicamente, e devido à suspensão das atividades presenciais nesta Subseção Judiciária as informações acima foram extraídas do sistema processual. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé.

Eu, **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS – RF 7483, Técnica Judiciária**, digitei e conferi. E eu, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE – RF 8474, Diretor de Secretaria**, conferi e subscrevo.

**MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**  
Diretor de Secretaria – RF 8474

Mato Grosso do Sul, 10 dezembro de 2023  
Justiça Federal da 3ª Região - 1ª Vara Federal de Naviraí  
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 89 - NAVIRAÍ/MS